

II CONCURSO DE REDAÇÃO DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL JUIZ IRINEU JOÃO DA SILVA, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PERGUNTAS MAIS FREQUENTES

Para que possamos atingir o propósito da ação [II CONCURSO DE REDAÇÃO](#), relembramos-lhes alguns pontos interessantes, em formato de perguntas:

Onde acesso o [regulamento](#) e o [cronograma](#) atualizado do Concurso?

- Na página da EJESC, tanto na [intranet](#) quanto na [internet](#).

Qual o último dia para inscrição no concurso de redação?

- **Até 13.09:** O aluno deverá necessariamente escrever de próprio punho seu texto no [formulário](#) específico no qual se enquadra (se aluno de escola pública ou particular, e por faixa etária: de 12 a 14 anos ou de 15 a 17 anos) e submetê-la à sua Escola. No entanto, para evitarmos confusão, o formulário ficará disponível até o dia 20 de setembro, que é o último dia para a Escola receber as redações dos seus alunos ([regulamento](#), itens 6.1, 6.1.1 e 6.2).

Por que eu, aluno, tenho que imprimir o formulário?

- Porque a redação necessariamente deverá ser preenchida a mão no formulário próprio ([regulamento](#), itens 4.4, 5.1, 5.2 e 6.1.3), em que se enquadrar o aluno:
 - ◇ [1. Escola Particular, 12 a 14 anos TEMA: O que é cidadania?](#)
 - ◇ [2. Escola Pública, 12 a 14 anos TEMA: O que é cidadania?](#)
 - ◇ [3. Escola Particular, 15 a 17 anos TEMA: Qual a importância do voto?](#)
 - ◇ [4. Escola Pública, 15 a 17 anos TEMA: Qual a importância do voto?](#)

Eu, aluno, tenho que dar título à minha redação?

- Não é obrigatório, pois já há um tema definido por categoria: O que é Cidadania? (12 a 14 anos) e Qual a importância do voto? (15 a 17 anos). No entanto, caso prefira, não há restrições.

E qual é a "data de corte" para estabelecer a minha idade?

- É o dia 07 de maio de 2013, que é a data do Regulamento.

Como é feita a inscrição?

- Pelo correto preenchimento do formulário próprio, o qual deverá ser entregue pelo aluno à sua Escola até o dia **13 de setembro** (itens 5 e 6 do [regulamento](#)).

Até quando a Escola deve encaminhar o texto selecionado, por faixa etária?

- Supondo, p.e., que a escola recebeu 27 redações da faixa etária 1 (12 a 14 anos) e 22 da faixa etária 2 (15 a 17), após escolha, encaminhará, até o dia **20 de setembro**, ao Cartório Eleitoral da sua circunscrição (item 6.2.2.) ([sistemas.tre-sc.gov.br/organograma/consulta/zonasEleitorais](#)) apenas 1 texto por faixa etária, ou seja, serão 2 redações: uma de 12 a 14 anos e outra de 15 a 17 anos (item 6.2 do [regulamento](#)).

Se em determinado município houver (ou participar) apenas 1 escola pública ou particular, p.e.?

- Neste caso, a redação escolhida pela Escola passa a ser a representante daquele município na sua categoria.

O Cartório Eleitoral recebeu redações de escolas públicas e particulares do município-sede e outras de escolas públicas e particulares dos municípios-integrantes da zona eleitoral. Qual a próxima providência?

- **de 21 de setembro até 04 de outubro:** A escolha e a divulgação da melhor por município (sede e integrantes da zona eleitoral) compete ao juiz e ao promotor eleitoral ou àquele que eles designarem, com posterior remessa, pelo cartório eleitoral, dos textos escolhidos, em cada categoria (escola pública e particular e, ainda, por faixa etária: de 12 a 14 anos e de 15 a 17 anos), por cidade, para concorrerem em âmbito estadual, ao endereço iicr-eje@tre-sc.jus.br.

Como é feito o envio, pelo Cartório Eleitoral, ao endereço iicr-eje@tre-sc.jus.br?

- Digitalizando/escaneando o formulário próprio (frente e verso), em cada uma das categorias (escola pública e particular e, ainda, por faixa etária: de 12 a 14 anos e de 15 a 17 anos), se houver.
- Assim, cada município da zona eleitoral poderá ter, no máximo, 4 redações selecionadas: escola pública (12 a 14 anos e 15 a 17 anos); escola particular (12 a 14 anos e 15 a 17 anos).

A quem competirá escolher no âmbito da zona eleitoral os melhores textos?

- Ao Juiz Eleitoral e ao Promotor Eleitoral, ou àquele que estes designarem, por categoria (2 de escola pública, sendo uma da faixa etária de 12 a 14 anos e outra de 15 a 17 anos; e 2 de escola particular, sendo uma da faixa etária de 12 a 14 anos e outra de 15 a 17 anos), de cada um dos municípios integrantes da sua zona eleitoral (item 6.3 do [regulamento](#)), até o dia **04 de outubro**.

Quais entidades estão prestando apoio institucional a este Concurso?

- II Concurso de Redação conta com o apoio institucional da [Secretaria Estadual de Educação](#), do [Sindicato das Escolas Particulares de Santa Catarina – SINEPE/SC](#), da [União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME/SC](#) e da [Receita Federal](#).

Quem fará a correção das redações submetidas em âmbito estadual?

- Será formada uma comissão, composta por representantes convidados: do TRESA, da EJESC, dos apoiadores institucionais (Secretaria de Estado da Educação, SINEPE/SC, UNDIME/SC, Receita Federal), da UFSC, da Academia Catarinense de Letras, além de um jornalista, com a divulgação até o dia **04 de outubro**.

Haverá comunicação formal aos vencedores, em âmbito estadual?

- Sim. A divulgação e comunicação formal aos vencedores, por categoria, com convite para participar da CERIMÔNIA de certificação e premiação, que ocorrerá em Florianópolis/SC, será até o dia **11 de novembro**.

E a cerimônia de premiação, em âmbito estadual, será quando e onde? E aos alunos escolhidos em cada município haverá certificação?

- Será em Florianópolis, na sede do TRESP, e ocorrerá até o dia **25 de novembro**, com a entrega do Certificado de Honra ao Mérito AMIGO DA JUSTIÇA ELEITORAL (emitido pela EJESC) e da PREMIAÇÃO aos autores das **4** (quatro) melhores redações de Santa Catarina, sendo 1 de cada categoria (escola pública e particular e, ainda, por faixa etária: de 12 a 14 anos e de 15 a 17 anos).
- Também até o dia 25 de novembro deverá ocorrer a cerimônia de entrega do Certificado de Honra ao Mérito AMIGO DA JUSTIÇA ELEITORAL (emitido pela EJESC) pelo Juízo Eleitoral ao autor da melhor redação de cada um dos municípios integrantes da zona eleitoral.

Ainda, sugerimos que, **quando houver** a oportunidade (entrevista, palestra, visita ...), seja mencionado o II Concurso de Redação, contribuindo na divulgação.

Por questões de logística e capilaridade, é provável que não atingiremos todas as instituições de ensino que possuem o público do concurso. No entanto, não há nenhum impedimento para que participem. Como o propósito é provocar a reflexão sobre cidadania e importância do voto, basta que seja observado o [regulamento](#). Desta forma, caso seja possível envolver todas as escolas, independentemente de serem públicas ou particulares, estaduais ou municipais, será ótimo!

- Caso entenda que outro questionamento pode integrar a nossa FAQ, por gentileza, encaminhe-nos.

Dúvidas ou sugestões: iicr@tre-sc.jus.br